

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO, REDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE
LEIS**

Processo nº 27831/2025

Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2025

Autoria: Professor Jocelino

PARECER TÉCNICO Nº 098

Ementa: Cria a Comenda “Dona Domingas” para a valorização da reciclagem e do trabalho socioambiental, a ser concedida a pessoas físicas e jurídicas que se destacarem na preservação ambiental, na inclusão social e na promoção da economia circular no município de Vitória, e dá outras providências.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 021/2025, de autoria do nobre vereador Professor Jocelino, que propõe a criação da Comenda “Dona Domingas”, objetivando homenagear e reconhecer pessoas físicas e jurídicas que se destacaram na reciclagem, na preservação ambiental e na inclusão social dos catadores e catadoras de materiais recicláveis.

A referida proposição foi apresentada em conformidade com os artigos 173, 174 e 175 do Regimento Interno (Resolução 2.060/2021) e, após discussão em Sessão Ordinária, foi encaminhada para parecer em sede de Comissão de Constituição e Justiça.

É o Relatório, passo a opinar.

2. PARECER DO RELATOR

Inicialmente, cumpre esclarecer que este parecer tem como objetivo analisar a proposição legislativa sob a ótica do controle preventivo da constitucionalidade; assim sendo, restrito às questões de cunho constitucional, abstendo-se de adentrar naquelas de caráter político ou no mérito da intenção parlamentar, que são matérias reservadas às comissões temáticas e ao Plenário desta Casa Legislativa.

O Projeto em análise encontra respaldo nos preceitos constitucionais e legais vigentes, notadamente no art. 30, I e II, da Constituição Federal e no art. 28, I e II da Constituição do Estado do Espírito Santo, conferindo aos municípios competências para legislar sobre assuntos de interesse local e para suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

O PDL prevê no seu artigo 3º, a entrega da Comenda em Sessão Solene da Câmara Municipal de Vitória, preferencialmente em data de 17 de maio (data alusiva ao Dia Mundial da Reciclagem).

A presente proposição busca instituir um reconhecimento honorífico às pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacados na reciclagem, na preservação ambiental e na inclusão social dos catadores e catadoras de materiais recicláveis.

A escolha do nome para a honraria, reflete uma prerrogativa do proponente em trazer à lembrança, uma catadora de papel, relevante para o tema abordado e, sob este aspecto, faz coro este relator, haja vista o que representa a figura da catadora de papel, Domingas Fellipe, no contexto social de Vitória; a qual, em homenagem póstuma, foi erguida, na década de 70, uma estátua em bronze na escadaria em frente ao Palácio Anchieta.

Esta Comissão reconhece a importância de valorizar as contribuições intelectuais e culturais para o desenvolvimento do Município.

O parecer sobre o PDL, conforme proposta, alinha-se à competência regimental desta Comissão.

Do ponto de vista formal e material, o projeto não apresenta vícios de constitucionalidade ou de legalidade. A iniciativa legislativa é compatível com a competência da Câmara Municipal e está de acordo com as normas que regem a elaboração de decretos legislativos no âmbito municipal.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo.

Vitória, 10 de novembro de 2025.


Maurício Leite
Vereador - PRD

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400350035003400330034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Maurício Soares Leite** em 10/11/2025 13:20

Checksum: **58C9C7AA12B626CB839225D4ABA06CA2005FA9AF89507E979A2B4591E2E37B5D**